



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

Despacho de ratificação de inexigibilidade de

Chamamento Público relativo ao Processo nº 8.119/18

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no art. 31, II, da Lei nº 13.019/14, tendo em vista o constante do presente processo.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ
Serviço de Obras Sociais - SOS	51.783.850/0001-44
Justificativa: A possibilidade de celebração do Termo de Fomento decorre da inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art 31, II, da Lei nº 13.019/14, porquanto há menção expressa de repasse a "Serviço de Obras Sociais" na Lei Municipal nº 3.835/18 e tem por objeto a autorização de repasse de verbas – auxílio – destinada à aquisição de móveis e equipamentos que serão utilizados para a melhoria das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, de atendimento às necessidades de crianças e adolescentes.	

Admite-se impugnação a esta justificativa, no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a ser protocolada na sede da Prefeitura.

Publique-se, **imediatamente**, no sítio oficial do Município na *internet* e, no Diário Oficial, o extrato da justificativa quanto à ausência de realização de Chamamento Público, na forma do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/14, juntando-se aos autos a comprovação dos atos.

Após efetivadas as publicações junte-se cópia delas no autos.

Lorena, 17 de abril de 2019.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal